



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 636-2024

EMENTA: autoriza o chefe do Poder executivo a
Majorar o vencimento dos Agentes Comunitários
De Saúde e Agente de Endemias do Município e
Dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração

Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de

Moreilândia- PE, para o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações do

Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos

desde o dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4 – Revoga-se as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Marcos Daniel Soares
Presidente

M^a Heduarda O. Ferreira
1º Secretário

Ivan Alves Pessoa
2º Secretário

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 636/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 29 de fevereiro de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 29 de fevereiro de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>